

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

REURBANIZAÇÃO DA PRAIA CENTRAL - TRECHO SUL

RUA 3920 ATÉ BARRA SUL

(COM EXCEÇÃO DA ÁREA JÁ URBANIZADA DA RUA 4400 ATÉ A RUA 4600)

Balneário Camboriú, 14 de outubro de 2024

1. OBJETIVO

Analisar a viabilidade de contratação através de concorrência para a execução da obra de Reurbanização da Praia Central – Trecho Sul, localizado entre as Ruas 3920 até a Barra Sul, com exceção da área já urbanizada da Rua 4400 até a Rua 4600, extensão total de 1.292,40 m, conforme especificações dos materiais contidos neste material e nos anexos.

2. UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Gabinete do Prefeito

3. ÁREA TÉCNICA / EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

3.1. Nome Completo: Edson Kratz

3.2. Cargo: Assessor Especial da Reurbanização da Praia Central de Balneário Camboriú

3.3. E-mail: edson.kratz@bc.sc.gov.br

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Reurbanização da Praia Central de Balneário Camboriú é um projeto discutido e avaliado pela cidade desde os anos de 1980. Esta grande intervenção surgiu inicialmente com a execução do Alargamento Artificial da Praia Central, executado em 2021. Após isso, o Instituto +BC realizou a contratação e doação do projeto de Reurbanização da Praia Central, que foi apresentado e aprovado em Audiência Pública realizada na Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú no dia 19/07/2022.

O projeto urbanístico, então, passou para as etapas de projetos executivos, e teve início com um trecho localizado entre as Ruas 4400 e 4600, através de um acordo judicial entre a Prefeitura e uma construtora da cidade para quitação de débito perante o município. Este trecho representa apenas 4% da extensão da Praia Central.

Dos quase seis quilômetros de extensão, 75% receberão obras de Macrodrenagem que, necessariamente, precedem a obra de Reurbanização propriamente dita. Apenas a área localizada entre a Rua 3920 até o Pontal Sul não receberão obras de Macrodrenagem (apenas de microdrenagem).

O objeto da presente licitação é justamente esta área entre a Rua 3920 até o Pontal Sul, com exceção do trecho em execução das Ruas 4400 até a Rua 4600.

A execução da Reurbanização é um fechamento de um ciclo de valorização do principal ativo da cidade de Balneário Camboriú, sua Praia Central, e trará mais conforto, espaço, segurança e qualidade de vida aos moradores e turistas.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá executar a obra conforme projetado, sendo necessária a apresentação de habilitação que comprove prévia experiência em temas sensíveis e representativos da reurbanização, tais como:

- Execução de Parques Urbanos, praças e similares.
- Execução de piso de concreto vibroprensado.
- Execução de paisagismo com árvores de porte grande e plantio de restinga.

6. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se realizar a contratação da execução em quatro lotes através de processo de Concorrência Pública, separando a obra em quatro lotes, sendo eles:

- Lote 01 – Parque Concreto
- Lote 02 – Parque Luz
- Lote 03 – Parque Pessoas
- Lote 04 – Parque Verde

7. DOS QUANTITATIVOS

A área a ser reurbanizada nessa contratação é de 38.216,56 m² e a extensão é de 1292,40 m. Os quantitativos unitários e analíticos serão definidos na execução do projeto executivo.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor final orçado para essa obra, através de planilhas orçamentárias referenciadas de SINAPI e similares, resultou no montante de R\$57.837.412,55 (cinquenta e sete milhões e oitocentos e trinta e sete mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Haverá o parcelamento da solução em quatro lotes distintos, visando a ampla concorrência, os melhores preços e a qualidade dos serviços a serem executados, conforme exposto no item “DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO”.

10. DE PROCESSOS LICITATÓRIOS CORRELATOS E INTERDEPENDENTES

Em conjunto com esse processo licitatório, outros deverão ser executados, envolvendo:

- 10.1. Processo de fiscalização de obra: contratação de empresa especializada na área de arquitetura e/ou engenharia para a realização de fiscalização da obra como um todo, apoiando a fiscalização municipal.
- 10.2. Processo de acompanhamento e execução do Plano Básico Ambiental (PBA).

11. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Não há previsão no plano anual de contratações, considerando que não há plano de contratações anual.

12.DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O município deverá obter o Licenciamento Ambiental de Instalação da referida obra antes da abertura do processo licitatório. Antes da emissão da Ordem de Início a municipalidade deverá obter a autorização de obra da Secretaria de Patrimônio da União considerando que a intervenção é em áreas de Marinha.

13.DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

Entende-se como resultado da contratação a execução da obra em si, garantindo que o projeto seja executado e que ocorra uma melhora da qualidade de vida dos frequentadores, moradores, visitantes, turistas e demais neste novo espaço público reurbanizado.

14.DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de uma obra as intervenções provocarão impactos ambientais. O Licenciamento Ambiental, através da Licença Ambiental de Instalação (LAI) lista a realização de alguns programas ambientais a serem executados e verificados ao longo da execução para reduzir o impacto da obra, sendo eles:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)
- Programa de Monitoramento dos Níveis de Pressão Sonora (PMNPS)
- Programa de Segurança da Praia (PSP)
- Programa de Educação Ambiental (PEA)
- Programa de Comunicação Social (PCS)
- Programa de Substituição Gradativa de Espécies Exóticas (PSGE)
- Programa Ambiental da Construção (PAC)
- Programa de Mitigação das Interferências no Sistema Viário (PMISV)
- Projeto de Implantação das Dunas da Praia Central (PIDPC)

15.DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o interesse da sociedade na Reurbanização da Praia Central, entende-se como viável a contratação da obra considerando a aplicabilidade da legislação de processos licitatórios vigentes, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

EDSON KRATZ

Assessor Especial da Reurbanização da Praia Central